

---Aos quinze dias do mês de Novembro de dois mil e quatro no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato, referindo que a Revisão ao Orçamento só lhe tinha sido entregue de manhã, não tendo tido assim tempo para o analisar, pelo que solicitava que este tipo de documentos lhe fossem fornecidos com uma maior antecedência possível.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, solicitando que a aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento para dois mil e quatro fosse retirada da Ordem de Trabalhos, em virtude de esta só ter sido concluída esta manhã, não tendo havido assim tempo para a sua competente apreciação.-----

---Foram submetidas à votação as actas números dezassete e dezoito, datadas seis e vinte de Setembro do corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número oitocentos e setenta e um, datado de doze de Maio do ano em curso, em nome de Filipe Pacheco Ribeiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de conjunto habitacional de cinco fogos, a levar a efeito em Cerrada.-----

---Após análise e discussão do presente assunto, encontrando-se presente o Senhor Engenheiro Pardal e o Vereador do Pelouro das Obras Particulares, esta Câmara deferiu por unanimidade o projecto supra identificado.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e sessenta e dois, datado de vinte e oito de Outubro do

corrente ano, em nome de Jacinto Luís Vitorino, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em “Natária”, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, com base no número cinco, do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Área Florestal na classificação do Plano Director Municipal e por ausência de arruamentos e de infra-estruturas no local. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e trinta e três, de vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro, em nome de Campo Aventura Programas de Lazer, Lda., solicitando informação prévia para construção de alojamentos e área de serviços para apoio à Quinta Pedagógica, sita na Quinta do Moinho do Pagador, Olho Marinho.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o pedido, considerou o mesmo importante e pertinente, por se tratar do crescimento de um projecto na área do lazer interessante para o Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado, devido à inserção do local, na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal em espaço florestal, remeter o referido pedido ao Jurista para uma apreciação mais aprofundada sobre o ordenamento do território.-----

---Número mil e oitocentos, datado de dezoito de Outubro do ano em curso, em nome de Henrique Augusto Filipe, solicitando informação prévia para demolição e construção de moradia, sita na Sancheira Pequena, freguesia de A-dos-Negros.-----

---Após analisar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções, mas tão só a recuperação das construções existentes, sem aumento da área ou volume. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**LOTEAMENTOS:** - Foi presente o requerimento número mil novecentos e dezanove, datado de dez de Novembro do corrente ano, em nome de Marcos Félix Timóteo & Filhos, Lda., solicitando aprovação de projecto de loteamento para oito lotes, a levar a efeito em Seixal, freguesia de Usseira.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto de loteamento, devendo os requerentes apresentar os projectos das obras de urbanização que contemplem os arruamentos envolventes e que dão frente aos lotes, devidamente medidos e orçamentados, para se definir o valor da caução.-----

---Número mil novecentos e vinte e quatro, datado de dez de Novembro do ano em curso, em nome de Américo Daniel Faria, solicitando a aprovação do projecto de alterações ao loteamento número trezentos e sessenta, sito em Arelho, freguesia de Santa Maria.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade colocar o projecto de alterações ao loteamento supra indicado, à discussão pública, nos termos do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---EXPOSIÇÕES: - Foi presente a exposição número mil oitocentos e cinquenta e oito, datada de vinte e oito de Outubro do presente ano, em nome de António Júlio Rodrigues e Outra, relacionada com o despacho de doze de Outubro passado, sobre remodelação do projecto de arquitectura para restauração e alteração do interior do edifício para habitação, sito na Rua Direita, número setenta, freguesia de São Pedro, Vila de Óbidos.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vice-Presidente por se encontrar impedido nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida exposição, deliberou deferir o arranjo da cobertura do referido imóvel, devendo ser cumpridos os condicionalismos contidos no parecer do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, apresentando para o efeito termo de responsabilidade pela execução da obra. Mais foi deliberado que caso o requerente pretenda proceder a trabalhos de consolidação estrutural, estes deverão ser instruídos com os respectivos projectos para apreciação.-----

---Presente a exposição número oito mil oitocentos e trinta e quatro, de seis de Outubro do presente ano, em nome de Maria Manuela Cristovão Cardoso, relacionada com a notificação da Câmara, para reposição da obra de substituição de caixilharias de alumínio por madeira no seu imóvel, sito na Rua do Facho, Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, após apreciação da exposição apresentada deliberou por unanimidade notificar a requerente para no prazo de sessenta dias, contados a partir do recebimento da notificação da presente deliberação, proceder à remoção da caixilharia de alumínio, que colocou

indevidamente e proceder à colocação da caixilharia de madeira. Mais foi deliberado informar a requerente que, caso esta não acate a ordem da reposição da legalidade atrás referida dentro do prazo estabelecido para o efeito, esta Câmara poderá ordenar a retirada da caixilharia de alumínio e debitar-lhe as despesas decorrentes com o processo.-----

---ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e seis, datada de dezanove de Outubro do presente ano, em nome de Maria Manuela Cristovão Cardoso, solicitando isenção de licenciamento para alargamento do vão de portão, sito na Rua do Facho, Vila de Óbidos. DEFERIDO.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente o requerimento número nove mil seiscientos e três, datado de vinte e sete de Outubro do presente ano, em nome de Sebastião José Custódio de Oliveira, relacionada com a proposta de indeferimento ao pedido de informação prévia para reconstrução de ruínas, sitas em Arrabalde, freguesia de Santa Maria.-----

---Após analisar a pretensão, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade indeferi-la, em virtude do local estar inserido na área “non aedificandi”, parte integrante da Zona Especial de Protecção da Vila de Óbidos.-----

---DESPEJO ADMINISTRATIVO DE PRÉDIO: - Foi presente o requerimento número oito mil oitocentos e noventa e um, datado de seis de Outubro do presente ano, em nome de Celeste Maria Pedras Ribeiro, Cabeça de Casal dos Herdeiros de Frederico Ribeiro, solicitando à Câmara Municipal para que providencie a restituição do rés do chão, do espaço sito na Rua Direita, desta Vila de Óbidos, no prazo de oito dias visto o despejo ter sido efectuado pela Câmara Municipal, e as obras do primeiro andar do mesmo edifício se encontrarem concluídas e o mesmo igualmente ocupado, alegando que caso contrário a Câmara será a responsável pelos prejuízos sofridos no espaço de tempo em que não exerçam a sua actividade.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente documento, deliberou por unanimidade comunicar à requerente que esta desconhece se a obra no edifício em referência, se encontra concluída. Contudo deliberou que iria diligenciar junto do proprietário do imóvel para apreciar a razão, pela qual não foi até hoje, pedida a licença de utilização.-----

---CERTIDÕES: Foi presente o requerimento número mil oitocentos e cinquenta e quatro, do livro seis, a folhas cento e setenta e um, datado de vinte e sete de Outubro do corrente ano, de Ana Luisa Correia Carriço Pires, solicitando certidão donde conste da recepção provisória das obras de urbanização ou se a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, deste Concelho, titulado pelo

alvará número duzentos e oitenta e dois, para efeito de transacção da moradia construída no lote número trezentos e doze do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização.-----

---Foi presente o requerimento número mil oitocentos e cinquenta e três, do livro seis, a folhas cento e setenta e um, datado de vinte e sete de Outubro do corrente ano, de Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito na Quinta de São José e Quinta de Santa Maria, freguesia de São Pedro, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta e nove, para efeito de transacção da moradia construída no lote número um do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução apresentada é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento acima identificado.-----

---Foi presente o requerimento número mil oitocentos e cinquenta e dois, do livro seis, a folhas cento e setenta e um, datado de vinte e sete de Outubro do corrente ano, de Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito na Quinta de São José e Quinta de Santa Maria, freguesia de São Pedro, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta e nove, para efeito de transacção da moradia construída no lote número sete do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta execução das obras de urbanização do loteamento acima identificado.-----

---Foi presente o requerimento número mil oitocentos e setenta e oito, do livro seis, a folhas cento e setenta e três, datado de quatro de Novembro corrente, de Construções Lino & Santo, S.A, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Golf Resort), freguesia do Vau, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete, para efeito de transacção da moradia construída no lote número setenta e nove do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução apresentada é

suficiente para garantir a correcta execução das obras de urbanização do loteamento acima identificado.-----

---**VISTORIA**: - Foi presente o requerimento número nove mil duzentos e setenta e sete, datado de dezoito de Outubro do presente ano, em nome de Electroima Comércio e Reparação de Electrodomésticos, Lda., solicitando vistoria à instalação de um reservatório para armazenagem de gases de petróleo liquefeitos com capacidade de dois, vírgula, zero cinco metros cúbicos, sito na Urbanização do Olival, freguesia de A-da-Gorda.-

---O Elenco Camarário, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade rejeitar liminarmente o pedido de vistoria, devendo o requerente em primeiro lugar proceder ao licenciamento da obra em questão. Mais foi deliberado comunicar que não se tratando de construção da qual o promotor é o proprietário, deverá o requerente solicitar ao Município a utilização do espaço com a ocupação do reservatório de armazenagem de GPL.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número novecentos e vinte, datado de onze de Novembro de dois mil e quatro, em nome de Graça Maria Vidas Rigor Miranda, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante para a venda de bolos caseiros, junto ao Parque de Estacionamento em Óbidos. A Câmara, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da pretensão, atendendo ao elevado número de vendedores destes produtos no Concelho. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita do interessado.-----

---**IMÓVEIS DEGRADADOS. MAJORAÇÃO ATÉ 30% DA TAXA APLICÁVEL NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**:- Sobre este assunto foi presente um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se transcreve: “ASSUNTO: IMÓVEIS DEGRADADOS, MAJORAÇÃO ATÉ 30% DA TAXA APLICÁVEL NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. O DL nº 287/2003, de 12/11, procedeu à reforma da tributação do património, tendo aprovado, designadamente, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. O artº 112º do Código do IMI determina as taxas do imposto municipal sobre imóveis que podem ser fixadas em cada ano pelos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal. De acordo com este normativo, os Municípios podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (artº 112º/7). Além do referido, os Municípios podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à

desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto (art. 112º/5). As deliberações das Assembleias Municipais, tendentes à fixação das taxas, devem ser comunicadas, até 30 de Novembro, à Direcção-Geral dos Impostos para vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação (art. 112º/8). No caso das deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias, as comunicações acima referidas são acompanhadas de listagem contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número fiscal dos respectivos titulares (artº 112º/9)”.-----

---A Câmara, depois de avaliar o assunto, entendeu proceder a um estudo mais profundo do mesmo, pelo que deliberou por unanimidade não majorar para já a taxa aplicável, nos termos do Código do IMI para Imóveis Degradados.-----

---PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EXONERANDO O ACTUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÓBIDOS PATRIMONIUM E PROPONDO A NOMEAÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: ‘**PROPOSTA.** Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, vem propor a exoneração do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium e propor a nomeação dos seguintes elementos em sua substituição: - Telmo Henrique Correia Daniel Faria (Presidente); - José Carlos Julião Araújo (Vogal); - Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro (Vogal). Óbidos, 15 de Novembro de 2004.’-----

---O Senhor Presidente da Câmara passou a explicar aos presentes os motivos pelos quais surgia esta proposta de exoneração do Conselho de Administração da empresa Óbidos Patrimonium e a nomeação de novos elementos para o comporem.-----

---Seguidamente tomou a palavra o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira, perguntando se o vogal proposto, Ricardo Ribeiro, passaria a ser empregado da Câmara ou da empresa municipal, tendo-lhe sido respondido que seria, caso a Câmara aprovasse esta proposta de nomeação, funcionário da empresa, na qualidade de Administrador.-----

---Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato dando nota da sua preocupação quanto ao facto do Administrador proposto, Ricardo Ribeiro, ser também membro da Assembleia Municipal, e que, não sabia, se não se tratava de uma situação de incompatibilidade.-----

---A esta questão, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que existia um parecer jurídico informando não existir incompatibilidade, por se tratar de dois organismos diferentes.-----

---Tomou de novo a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato referindo que, não compreendia o motivo desta proposta de exoneração, porque se,

tal como o Senhor Presidente da Câmara tinha informado, a Administração anterior tinha desempenhado um bom trabalho, tendo inclusive este desempenho sido enaltecido pelo Senhor Presidente da Câmara, porque razão se propunha agora a sua exoneração, podendo a mesma, proporcionar alguma desmotivação aos elementos que compunham a anterior Administração. Prosseguiu a sua intervenção, referindo ainda que, também não era compreensível que o cargo de Presidente do Conselho de Administração fosse exercido pelo Senhor Presidente da Câmara, pois não teria concerteza muita disponibilidade para o desempenhar, tal como acontecia com o cargo de vogal a ser exercido pelo Senhor Vereador José Carlos, pelo que, na prática a administração ficaria concentrada no vogal Ricardo Ribeiro.-----

---A esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, informou que, embora o Conselho de Administração da empresa fosse composto por três elementos, na prática essa mesma Administração recaía somente sobre um elemento, neste caso concreto, no Senhor Francisco Salvador, visto que, os outros dois elementos, uma vez que também exerciam funções na Câmara Municipal, não tinham disponibilidade para exercer esses cargos, e que, a pedido do próprio Senhor Francisco Salvador, tornava-se necessário alterar a composição do Conselho de Administração, de forma a diminuir-lhe algumas responsabilidades, ficando somente a seu cargo a organização dos vários eventos. Informou ainda que, a experiência do anterior Conselho Administrativo, tinha ressaltado a necessidade da presidência ser exercida pela sua própria pessoa, uma vez que, muitos assuntos, tinham que forçosamente ser resolvidos por ele e deu o caso concreto dos contactos tendo em vista os patrocínios para o Festival Internacional do Chocolate, uma vez que, é com o Município, na pessoa do Presidente da Câmara, que se estabeleciam as relações, nomeadamente, quando as pessoas investem nas actividades, fazendo por isso todo o sentido que fizesse parte do Conselho de Administração da empresa. Acrescentou também que, o mesmo se passava com o Senhor Vereador José Carlos Araújo, que tinha vindo a responsabilizar-se pela área dos Recursos Humanos da empresa municipal, quando não fazia parte do seu Conselho de Administração. Salientou ainda que o Senhor Ricardo Ribeiro não iria tomar nenhuma decisão sozinho, sendo este somente um Administrador a tempo inteiro, recaindo a tomada de decisões em toda a Administração. Prosseguiu informando que, a escolha do vogal a tempo inteiro não tinha recaído em ninguém dentro da casa, pelo facto das pessoas já estarem muito ocupadas com outras funções, o que tinha acontecido com o Senhor José Parreira e com a Dra. Alexandra, vogais da anterior Administração, tendo o Senhor Francisco Salvador ficado sozinho no comando da mesma, pelo que a presente proposta de exoneração do Conselho Administrativo não deveria ser entendida como

uma desqualificação ou despromoção das pessoas que a compunham, mas sim como um reforço.-----

---Tomou a palavra o Vereador José Carlos Araújo salientando que, esta proposta de nomeação de novos elementos para o Conselho de Administração vinha de encontro ao inicialmente pretendido e não concretizado, pelo facto da legislação na altura não o permitir.-----

---Tomou de novo a palavra o Senhor Francisco Rato referindo que, apesar de estar esclarecido que se iria abster na votação, até porque tinha algumas dúvidas relativamente à incompatibilidade dos dois cargos exercidos pelo Senhor Ricardo Ribeiro e que estas dúvidas assentavam num caso concreto que se tinha passado num anterior executivo do qual tinha feito parte na qualidade de Vereador, em que um membro da Assembleia Municipal da altura tinha desenvolvido em paralelo um projecto para a Câmara, tendo-lhe sido posteriormente exigido a remuneração que tinha auferido pelo mesmo, atendendo à incompatibilidade dos cargos.-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara, salientando que, esta alteração na composição do Conselho de Administração da empresa tinha sido um desejo formulado pelo próprio Administrador cessante, pelo que, na sua qualidade de Presidente da Câmara não poderia deixar de atender a este ensejo.-----

---Relativamente à situação de incompatibilidade, esclareceu que o parecer jurídico referia que, por se tratarem de duas entidades distintas, este problema não se colocava.-----

---Tomou a palavra o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira, referindo que, gostaria de estar solidário com o seu colega Vereador Francisco Rato, mas que, como estava esclarecido iria votar este assunto a favor.-----

---Neste momento ausentaram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrarem impedidos nos termos da alínea a), do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo, na votação do presente assunto.-----

---Tendo a proposta em apreciação sido submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Rato, a exoneração do actual Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium e a nomeação dos elementos indicados na proposta.-----

----Mais foi deliberado colocar o assunto à eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DOS SERVICOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

ÓBIDOS: - Relativamente a este assunto, foi presente o ofício número SS24OUTO04, datado de vinte e nove de Outubro do corrente ano dos

Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, solicitando um apoio financeiro no valor de dez mil euros, essenciais para a realização das acções previstas no âmbito das actividades de Natal a desenvolver por estes Serviços.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a pretensão deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros, aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, para o fim pretendido.-----

---**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Para apreciação e

eventual aprovação foi presente uma Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos e o Município de Óbidos, que visa a obtenção de condições mais vantajosas nos serviços prestados pelo Município, designadamente nas despesas com o consumo de água, isentando todos os contratos de abastecimento de água em nome dos sócios dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos ou seus cônjuges, do pagamento da “quota de serviço por contador e por cada dois meses”, da “tarifa de saneamento – consumidor doméstico” e da “taxa de lixo – consumidor doméstico”.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente Proposta de Protocolo de Cooperação, deliberou por unanimidade que se averiguasse se técnica e juridicamente a pretensão era compatível, devendo para tal, proceder-se a um estudo mais profundo do referido documento. Mais foi deliberado efectuar em conjunto com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, um Protocolo Geral contemplando todos os benefícios a conceder.-----

---**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto,

foi presente uma Proposta de Protocolo de Cooperação entre os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos e Município de Óbidos, tendo em vista a redução da mensalidade do Projecto “Crescer Melhor”, Rede Municipal de ATL’S, aos Sócios destes Serviços.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade efectuar em conjunto com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, um Protocolo Geral contemplando todos os benefícios a conceder.-----

---**RELATÓRIO DE APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO E**

INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente o Relatório de Apreciação das Propostas do Concurso Público referido em epígrafe, que se transcreve: “RELATÓRIO DE APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS”. Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artº. 107º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, reuniu o Júri designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas. Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar , relativamente aos concorrentes admitidos, a documentação relativa às capacidades técnica e financeira. Demonstradas que foram as capacidades técnica e financeira dos concorrentes, o júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas. Para o efeito, tendo por base o critério de adjudicação fixado – proposta economicamente mais vantajosa – e a pontuação atribuída aos factores, que constam da acta da ponderação dos critérios, datada de sete de Setembro de 2004, o júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente relatório. Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma: - 1º. PLAYPISO – Infraestruturas e Equipamentos Desportivo, S.A. – 10,00 pontos; 2º. GLOBAL PISO – Decoração de Interiores, Lda. – 9,6919 pontos; 3º. NATIVA – Tecnologias em Áreas Verdes, Lda. – 9,2970 pontos; 4º. TSS – Trading, Serviços & Sistemas, Lda. – 9,1031 pontos; 5º. OPSA – Obras e Pavimentos Especiais, S.A. – 8,9582 pontos; 6º. NORTE TÊNIS – Construção de Complexos Desportivos, Lda. – 8,9580 pontos; 7º. INSTALSPORT – Representações e Consultadoria, Lda. – 8,2857 pontos; 8º. CABRAL & FILHOS, S.A. – 8,0163 pontos. Finalmente e quanto à audiência prévia dos concorrentes: Tendo em consideração o disposto no artº 108º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no artº 127º do mesmo diploma, e a deliberação camarária de 16 de Agosto de 2004 que autorizou o procedimento em epígrafe, o júri vai proceder, seguidamente, à notificação dos concorrentes. Face ao que antecede, submeteu-se à apreciação superior o presente relatório.”-----
---A Câmara, depois de apreciar o presente Relatório de Apreciação das Propostas, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.-

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “MUSEU ABILIO DE MATTOS E SILVA”: - Para

apreciação e eventual aprovação, foi presente o Relatório de Análise das Propostas da Empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada e que propunha a adjudicação da mesma ao concorrente MI U – Gabinete Técnico de Engenharia. Lda., pelo valor de trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta euros e catorze cêntimos, mais IVA. e prazo de execução de seis meses, conforme proposta apresentada.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o referido documento, deliberou aprová-lo por unanimidade. Mais foi deliberado conceder aos concorrentes dez dias após a recepção da respectiva notificação, para se pronunciarem por escrito, sobre este projecto de decisão, nos termos do artigo cento e um, número dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove.-----

---PROPOSTA DE PROTOCOLO – PLANO DE PORMENOR DO ARNÓIA (CASAL DO REBELO/ALVITO) ÓBIDOS:- Foi presente

para apreciação e eventual aprovação uma proposta de Protocolo referido em epígrafe, que se transcreve: “PROTOCOLO – PLANO DE PORMENOR DO ARNÓIA (CASAL DO REBELO/ALVITO) ÓBIDOS. CONSIDERAÇÕES. 1. A Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a prosseguir uma política activa de apoio ao investimento, designadamente através da dinamização de empreendimentos turísticos e investimentos privados que interessa captar pelas mais valias que poderão transportar para o Concelho. Para as intenções agora manifestadas, é necessário enquadrá-las numa lógica de correcto ordenamento do território, salvaguardando as posições que a Câmara Municipal tem no que concerne também à execução do parque ambiental e à implantação de uma série de equipamentos e outras funções indispensáveis às actividades urbanas e à qualificação e competitividade do Concelho de Óbidos.-----

---2. A futura albufeira que resultará da barragem do Arnóia em fase de execução, conjugada com a necessidade de garantir, através do investimento, a obtenção de elevados níveis de qualidade dos suportes ambientais, introduzindo a noção de consideração do território como recurso e invertendo a tendência da observação passiva do território em crescendo de degradação e abandono, nada interessando ao sítio, região e país, leva a administração municipal em conjunto com os privados à promoção de um Plano de Pormenor para a zona referida no Anexo 1, face à dimensão e diversidade da área abrangida. Assim, a Câmara Municipal de Óbidos deliberou elaborar um Plano de Pormenor na Área do Arnóia (Casal do Rebelo/Alvito).-----

---3. Considera-se, ainda, oportuno adoptar um conjunto de metodologias assentes em formas expeditas de relacionamento entre a Câmara

Municipal e os privados detentores de interesses, na área em causa, dentro de um espírito de mútua cooperação e diálogo, racionalizar a elaboração de procedimentos de natureza administrativa e técnica, necessários para a concretização do Plano de Pormenor referido.-----

---4. Nestes termos é acordado entre a Câmara Municipal de Óbidos, representada pelo seu Presidente Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria e a sociedade Wilhelm & Co. ou qualquer outra sociedade que lhe venha a suceder (doravante designada por “interessado”), representada pela Sr^a Margarete Schemuth, na qualidade de procuradora com poderes bastantes para o acto, o seguinte protocolo: Artigo 1.º. Objecto. O presente protocolo define os termos e condições em que se procederá ao desenvolvimento da elaboração do plano de pormenor da área do espaço de estruturação urbanística do Arnóia (Casal do Rebelo/Alvito), freguesia de Gaeiras – Concelho de Óbidos. Artigo 2.º. Plano de Pormenor do Arnóia (Casal Rebelo/Alvito) 1. A Câmara Municipal de Óbidos tem em elaboração um Plano de Pormenor que abrange toda a área cujos limites geográficos estão definidos em planta anexa que constitui parte integrante do presente protocolo. (AnexoI). 2. Para a implementação do referido Plano serão elaborados todos os estudos que se julguem necessários nos termos da legislação em vigor. 3. Compete à Câmara Municipal de Óbidos gerir e obter todos os pareceres técnicos que forem exigidos por lei, sem prejuízo do necessário acompanhamento da CCDR/LVT, conforme fixado pelo D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro. 4. O interessado suportará as despesas decorrentes da elaboração do plano acima referido, colocando à disposição da Câmara Municipal de Óbidos os meios técnicos que se mostrarem necessários para uma rápida e eficaz concretização dos objectivos deste protocolo. Artigo 3.º. Meios Técnicos. 1. O Interessado contratará a equipa técnica encarregue da elaboração do PP/Arnóia. 2. A equipa técnica designada pelo interessado terá de ser prévia e expressamente aceite pela Câmara Municipal de Óbidos, com base na capacidade profissional e efectiva aptidão técnica demonstrada pela mesma, face às exigências específicas do Plano. Artigo 4.º. Conteúdo do Plano.1. O PP/Arnóia será promovido pela Câmara Municipal de Óbidos, nos termos processuais fixados pelo supra referido Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação aplicável. 2. O plano de pormenor será elaborado de acordo com a legislação e respeitará as condições, requisitos e parâmetros urbanísticos previstos na mesma e nas normas e despachos governamentais em vigor que permitam o desenvolvimento sustentável do projecto, quer do ponto de vista ambiental e urbanístico quer do ponto de vista económico e financeiro. Artigo 5.º. Execução de infraestruturas. Se o interessado vier a executar o projecto que resulta da aprovação do Plano de Pormenor em causa, ele, interessado, suportará o custo de construção das infraestruturas de acesso

constantes do projecto até ao montante que tiver por conveniente e for sustentável em termos económicos e financeiros para o interessado. Artigo 6º. Eficácia do Protocolo. 1. O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura. 2. Os efeitos deste protocolo cessam à data da publicação em Diário da República do Plano de Pormenor do Arnóia (casal do Rebelo / Alvito). Artigo 7º. Resolução do protocolo. O incumprimento por qualquer das partes de qualquer obrigação prevista neste protocolo, confere à outra o direito de resolução do mesmo, sem haver lugar a qualquer indemnização. Óbidos, 15 de Novembro de 2004.”-----

---A Câmara, depois de apreciar devidamente o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---EQUIPA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ARNÓIA, PROPOSTA PELA WILHEM & CO:---

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma proposta de constituição de equipa técnica tendo em vista a elaboração do Plano de Pormenor do Arnóia, que se transcreve: “Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Óbidos, 15 de Novembro de 2004. Na sequência do protocolo outorgado entre essa edilidade e a Wilhelm & Co, relativo ao Plano de Pormenor do Arnóia (Casal do Rebelo/Alvito), Óbidos, vem a Wilhem & Co, para os efeitos do disposto no respectivo artº 3º, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, a seguinte equipa técnica que ficará encarregue da elaboração do Plano de Pormenor do Arnóia: GIPP – Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, composta por: - Eng. Civil José António Lameiras, (Coordenador Geral); - Arquitecto José Manuel Martins dos Santos, Técnico Superior da Classe de Urbanismo; - Engª Sofia Margarida Branco dos Santos, Técnica Superior de Planeamento do Território; Engª. Helda Gracinda Mendes Ramalho, Técnica Superior de Planeamento do Território; - Engº Civil, José Manuel Canelas Brás, Tráfego e Infra-estruturas; - Engª Florestal Filomena Barros Ferreira, Consultoria Florestal e Paisagística.”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a referida proposta, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos apresentados.-----

---ORÇAMENTO PARA 2005 DA EMPRESA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM E.M.”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:---

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Orçamento para dois mil e cinco da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium E.M.”, que se dá por transcrito, ficando arquivado em pasta própria.-----

---Após analisar o presente Orçamento, o Elenco Camarário deliberou aprová-lo nos termos do mesmo. Mais foi deliberado submete-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---26ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO: - Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: 26.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 26ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 440.979,17; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 146.586,60; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 294.392,57. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €443.159,17; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 148.766,60; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 294.392,57. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Vigésima Sexta Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004.-----

---**EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo.-----

---**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, COM BASE NO PROGRAMA DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma

Proposta de Atribuição de Apoios Financeiros, subscrita pelo Senhor Vereador Pedro José Barros Félix, que se transcreve: “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS. Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, os seguintes valores: **Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense:** Equipa Sénior de Futebol de Onze - € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros); Equipa Júnior de Futebol Onze - € 3.000,00 (três mil euros); Equipa Juvenil de Futebol Onze - €3.000,00 (três mil euros); Equipa Iniciados de Futebol Onze - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); Equipa Sénior Futsal Masculino - € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros); Equipa Sénior Futsal Feminino - € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros); Equipa Sénior Basquetebol - € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros); **TOTAL - € 19.000,00 (dezanove mil euros).** **Óbidos Sport Clube:** Equipa Sénior de Futebol Onze - € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros); Equipa Júnior de Futebol

Onze - € 3.000,00 (Três mil euros); **TOTAL - € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros).** Associação Espeleológica de Óbidos: Equipa Sub 13 Futebol Sete - €2.000,00 (dois mil euros); Equipa Escolas Futebol Sete - €1.000,00 (mil euros); Equipa Escolinhas Futebol Cinco - €1.000,00 (mil euros); **TOTAL - €4.000,00 (quatro mil euros).** União de Amigos do Olho Marinho: Equipa Sénior Futsal Feminino - € 2.250,00 (duzentos mil e cinquenta euros); Equipa Sénior Futsal Masculino - €2.250,00 (duzentos mil e cinquenta euros); **TOTAL - € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).** Clube de Atletismo de Óbidos: Várias Modalidades Federadas - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Associação Hípica “O Cavalo”D’Óbidos”: Várias Equipas Hípicas - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos. 15 de Novembro de 2004. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente Proposta deliberou por unanimidade conceder os apoios financeiros nos termos apresentados.-----

---ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS S.O.S., PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre este assunto, foi presente uma

informação do Gabinete de Educação, que se transcreve: “Assunto: “Bolsas S.O.S.” Sr. Presidente, De acordo com o Artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios para Aquisição de Livros e Material Escolar para os Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, submetemos a V. Exa. a lista, com os nomes das crianças sinalizados pelos professores, para atribuição de bolsas S.O.S.. **Nome:** Ana Margarida Pereira Ciência; **Escola:** EB1 Gaeiras; **Montante:** 25 € **Nome:** Giselle Campos Moraes; **Escola:** EB1 Olho Marinho; **Montante:** 25 € **Nome:** Tiago Farias Ferreira; **Escola:** EB1 Olho Marinho; **Montante:** 25 € **Nome:** Cátia Jorge Anselmo; **Escola:** EB1 Arelho; **Montante:** 25 € **Nome:** Maria João de Jesus Ribeiro; **Escola:** EB1 Amoreira; **Montante:** 25 € **Nome:** Ruben Manuel de Jesus Ribeiro; **Escola:** EB1 Amoreira; **Montante:** 25 € **Nome:** Daniela Sofia Martinho Lopes; **Escola:** EB1 Amoreira; **Montante:** 25 € **Nome:** Anderson de Oliveira Afonso; **Escola:** EB1 Amoreira; **Montante:** 25 € À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprovar a lista com o nome das crianças sinalizados pelos professores, para atribuição de bolsas S.O.S. proposta.--

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA: - Pelo Senhor Vereador José Carlos Julião Araújo, foi

presente uma proposta de deliberação acerca do assunto em epígrafe, que

se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S. 1- Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de Usseira, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de Usseira, durante o ano de 2004, o montante total de €6.000,00 (seis mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de Usseira o montante previsto, encontrando-se por liquidar o montante total de € 6.000,00 (seis mil euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta de Freguesia de Usseira, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até 31 de Dezembro de 2004, o montante total de € 6.000,00 (seis mil euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia de Usseira, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente proposta de deliberação aprovou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE VAU:

- Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, presente uma proposta de deliberação que se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S. 1 – Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia do Vau, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia do

Vau, durante o ano de 2004, o montante total de €9.000,00 (nove mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, apenas transferiu para a Junta de Freguesia do Vau o montante total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), encontrando-se por liquidar o montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta de Freguesia do Vau, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até 31 de Dezembro de 2004, o montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia do Vau, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a proposta de deliberação em questão, deliberou por unanimidade transferir até trinta e um de Dezembro do presente ano, o montante total de mil e quinhentos euros, para a Junta de Freguesia do Vau, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.-----

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO:

- Foi presente pelo Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo uma proposta de deliberação acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S. 1 – Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de São Pedro, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de São Pedro, durante o ano de 2004, o montante total de €6.000,00 (seis mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de São Pedro o montante previsto, encontrando-se por liquidar o montante total de €6.000,00 (seis mil euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta

de Freguesia de São Pedro, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até 31 de Dezembro de 2004, o montante total de € 6.000,00 (seis mil euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia de São Pedro, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---Após a devida análise do documento em apreço, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.---

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA:

- Sobre este assunto foi presente uma proposta de deliberação, apresentada pelo Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, que se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S. 1 – Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de Santa Maria, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de Santa Maria, durante o ano de 2004, o montante total de € 9.000,00 (nove mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de Santa Maria o montante previsto, encontrando-se por liquidar o montante total de €9.000,00 (nove mil euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta de Freguesia de Santa Maria, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até 31 de Dezembro de 2004, o montante total de € 9.000,00 (nove mil euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia de Santa Maria, no âmbito do Protocolo de delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade homologá-la nos termos da mesma.-----

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente pelo Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, uma proposta de deliberação que se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S. 1 – Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de Gaeiras, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de Gaeiras, durante o ano de 2004, o montante total de €6.000,00 (seis mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de Gaeiras o montante previsto, encontrando-se por liquidar o montante total de € 6.000,00 (seis mil euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta de Freguesia de Gaeiras, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até 31 de Dezembro de 2004, o montante total de € 6.000,00 (seis mil euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia de Gaeiras, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---O Elenco Camarário após analisar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade transferir, até trinta e um de Dezembro de o ano em curso, o montante total de seis mil euros, com cabimento na rubrica zero um, zero três, barra, zero quatro, zero cinco, zero um, zero um, do Orçamento de dois mil e quatro, para a Junta de Freguesia de Gaeiras, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.-----

---CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA

MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma proposta de deliberação remetida pelo Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, que se transcreve: “**DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPÔR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR – ATL’S.** 1 – Considerando o protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de A-dos-Negros, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2 – Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Janeiro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido assinado em Setembro de 2004; 3 – Considerando que o protocolo previu, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de A-dos-Negros, durante o ano de 2004, o montante total de € 9.000,00 (nove mil euros); 4 – Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de A-dos-Negros o montante previsto, encontrando-se por liquidar o montante total de €9.000,00 (nove mil euros); 5 – Considerando que o montante que se encontra por liquidar por parte da Câmara Municipal de Óbidos à Junta de Freguesia de A-dos-Negros, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do Orçamento de 2004, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividade; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento do estipulado na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado, transferir, até de 31 de Dezembro de 2004, o montante total de €9.000,00 (nove mil euros), com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do Orçamento de 2004, para a Junta de Freguesia de A-dos-Negros, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----